



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 582/13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a manutenção dos serviços de Saúde Pública prestados pelo Hospital São João de Paverama, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Teutônia, sob n.º 15.994, de propriedade da Associação Educacional e Caritativa – Hospital São João, CGCMF 89.428.734/0018-28, com sede na Rua 04 de Julho, 7.347, Paverama-RS e situado na Rua 04 de Julho, esquina com a Rua Emiliano Dias Siqueira, Paverama, com suas edificações a seguir descritas: uma subestação com 15,99 m²; uma garagem com 52,52 m²; um hospital com dois pavimentos com 1.409,42 m²; um porão com 102,34 m²; uma secagem de roupa com 77,05 m², um corredor com 44,43 m²; uma lavanderia com 131,00 m², um prédio de alvenaria usado para depósito, oficina e área de serviço com 60,00 m²; um prédio com 9,00 m² para gerador de energia e o respectivo terreno com área de 3.200,55 m², que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar do 18, 12, 13

MA

ao Norte, onde faz frente, divide-se em 34,05 m, com a Rua 04 de Julho; a divisa segue no sentido anti-horário rumo SUL, com ângulo de 96º50; confrontando-se a OESTE em 31,54 m, com o Lote A (627) de Nilva Lourdes Schneider; segue rumo SUL, com ângulo 273º56; confrontando-se a OESTE em 48,96 m, com Nilva Lourdes Schneider, André Ruff Costa, Valério Roque Ludwig; segue rumo LESTE com ângulo de 91º14 confrontando a SUL em 36,16 m com Lote C (488) de propriedade da Associação Educacional e Caritativa Hospital São João; segue rumo NORTE com ângulo de 90º confrontando a LESTE em 76,00 m, com a Rua Emiliano Dias Siqueira; segue rumo NOROESTE com ângulo de 133º14'40, confrontando a NORDESTE, em 12,60 m, com esquina das Ruas Emiliano Dias Siqueira e 04 de Julho, encontrando o rumo de partida com ângulo de 129º04'20.

O citado imóvel se localiza no Bairro Centro e no quarteirão formado pelas ruas 04 de Julho, José Jantsch Filho, Carlos Nicolau Dupont e Emiliano Dias Siqueira.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

MA





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

